

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.MatR.004	04/2024
		REVISÃO	PÁGINAS
		04/2026	1/9
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
 - 7.1. Compete ao Técnico de Enfermagem
 - 7.2. Compete ao Enfermeiro
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 8.1. População a ser atendida
 - 8.2. Alimentação do Recém-nascido
 - 8.3. Condutas de Enfermagem
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
04/2024	Emissão inicial	04/2026
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Rafael Rocha Bruna Rafaela Oliveira	Robert Grossi	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Daniel da Mata

TÍTULO DO DOCUMENTO

1. INTRODUÇÃO

A assistência obstétrica deve ser caracterizada pela qualidade e humanização. É fundamental que todos os profissionais de saúde recebam a gestante, puérpera e seu bebê com ações de enfermagem que incentivem e facilitem esse cuidado. O alojamento conjunto é uma peça essencial do sistema hospitalar, destinado a fornecer uma assistência de qualidade e cuidados adequados para gestantes.

A hospitalização de gestantes em situações de saúde ameaçada, além de buscar promover e assegurar a saúde de ambos, visa também minimizar e prevenir distúrbios que possam impactar o desenvolvimento fetal normal e o parto do bebê.

2. OBJETIVOS

- Padronizar o cuidado de enfermagem na assistência à gestante, parturiente/puérpera e do recém-nascido no alojamento conjunto;
- Qualificar a assistência de enfermagem promovendo atenção integral humanizada;
- Orientar e incentivar a mãe (ou pais) na observação de seu filho, possibilitando identificar possíveis mudanças no comportamento que alertem para necessidade de cuidados especiais.

3. ABRANGÊNCIA

Maternidade da Rocinha.

4. REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

TÍTULO DO DOCUMENTO

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Definições

Não se aplica.

5.2. Siglas

RN – Recém-Nascido

6. EXIGÊNCIAS

- PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 - *Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Art. 2º O Alojamento Conjunto é o local em que a mulher e o recém-nascido sadio, logo após o nascimento, permanecem juntos, em tempo integral, até a alta.*
- Lei no 11. 108 de 7 de abril de 2005 que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Compete ao Técnico de Enfermagem

- Participar da passagem de plantão à beira leito diariamente, pontualmente e uniformizado;
- Observar e executar a escala diária de serviço;
- Proceder à pesagem dos recém-nascidos;
- Prestar assistência integral às pacientes e recém-nascidos de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem;
- Orientar e incentivar o aleitamento materno, observando as contraindicações;

TÍTULO DO DOCUMENTO

- Estimular a alimentação antes de encaminhar as pacientes ao banho de aspersão;
- Orientar e/ou auxiliar as pacientes na higiene pessoal e do recém-nascido;
- Realizar banho no leito em pacientes restritas ao leito;
- Auxiliar pacientes dependentes durante a alimentação;
- Realizar o registro diário das pacientes (gestantes e/ou puérperas) e recém-nascidos no prontuário eletrônico;
- Verificar e registrar sinais vitais no prontuário eletrônico;
- Realizar o preparo e administração de medicamentos conforme prescrição;
- Registrar a admissão das pacientes e recém-nascidos no prontuário eletrônico, fazendo registro de forma clara e concisa, alertando a equipe sobre alergias, destacando a informação na prescrição;
- Orientar as pacientes quanto à rotina da unidade;
- Auxiliar enfermeiro e/ou médico durante procedimentos técnicos (curativos, punções, sondagens);
- Encaminhar as pacientes e recém-nascidos para exames internos e/ou externos, acompanhando nos exames externos e transferências;
- Manter a enfermaria e posto de enfermagem organizados e abastecidos;
- Auxiliar médico e/ou enfermeiro em casos de parada cardiorrespiratória;
- Realizar e registrar todos procedimentos de sua responsabilidade;
- Instalar e manusear bomba de infusão volumétrica, caso necessário;
- Informar ao enfermeiro plantonista as intercorrências;
- Informar a equipe da limpeza sobre a alta hospitalar para realização da desinfecção terminal da unidade das pacientes e recém-nascidos;
- Solicitar equipe de limpeza para higienização quando necessário;

TÍTULO DO DOCUMENTO

- Manter o leito arrumado para internação;
- Registrar no prontuário as altas das pacientes e dos recém-nascidos, informando a hora e quem acompanhou na saída do setor.

7.2. Compete ao Enfermeiro

- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de enfermagem da unidade, avaliando continuamente o nível de qualidade dos cuidados prestados;
- Assegurar a continuidade do serviço através do repasse de todas as informações a respeito das pacientes (leito a leito), ocorrências e providências em curso, para equipe que o sucede;
- Realizar visitas diárias com exame físico (gestantes, puérperas e recém-nascidos);
- Identificar as intervenções de enfermagem mais adequadas aos diagnósticos elencados;
- Realizar evolução de enfermagem no prontuário;
- Contatar a equipe médica nas intercorrências, após tomar ciência das condições clínicas da paciente;
- Orientar, estimular e auxiliar o aleitamento materno e cuidados com o recém-nascido, através do cuidado individualizado;
- Identificar as pacientes e recém-nascidos de risco prestando-lhe assistência de enfermagem direta;
- Realizar ações educativas de enfermagem na alta hospitalar do binômio mãe-filho na beira do leito;
- Prestar assistência integral às pacientes e recém-nascidos de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem realizadas;
- Registrar as admissões e transferências em livro de altas e admissões;

TÍTULO DO DOCUMENTO

- Observar e controlar carrinho de Parada Cardiorrespiratória (PCR), maleta de transporte e kit de hemorragia pós-parto, realizando a reposição do material e troca do lacre toda vez que forem utilizados;
- Atuar diretamente com o médico em casos de PCR;
- Preencher diariamente a planilha de pacientes que apresentem alergia;
- Realizar escala de serviço para o transporte das pacientes para outra unidade (transporte inter-hospitalar), garantindo a presença de um profissional de enfermagem, observando o grau de complexidade de cuidados à paciente;
- Registrar em livros de ordens e ocorrências e dar ciência à chefia do setor das ocorrências diurnas e noturnas, inclusive as situações de escalas (reanejamentos, trocas, ausências, entre outros).

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. População a ser atendida

8.1.1. Mãe

Com ausência de patologia que contraindique ou impossibilite o contato com RN e, se possível, que tenham sido orientadas sobre o alojamento conjunto durante o pré-natal.

8.1.2. Recém-Nascido

- RN a termo, apropriados para Idade Gestacional e sem patologia, com boa vitalidade, boa sucção, adequado controle térmico, sem risco de infecção (situações de risco de infecção: mãe febril, recebendo antibiótico, bolsa rota há mais de 24 horas, RN nascido fora do centro obstétrico).
- Peso de nascimento superior a 2.500g menos de 4.000g;
- Boletim de Apgar igual ou superior a 7 no primeiro minuto de vida;

TÍTULO DO DOCUMENTO

- Em caso de cesariana, o RN será levado para a mãe entre 2 e 6 horas após o parto, respeitando-se as condições maternas.

8.1.3. Exclusão do RN

- Apgar abaixo de 7 no primeiro e no quinto minuto;
- RN com peso acima do percentil 90 ou abaixo do percentil 10 para a idade gestacional;
- Malformação que impeçam a amamentação;
- Alto risco de infecção;
- RN de mãe diabética;
- Icterícia precoces;
- Patologias diagnosticadas ao exame imediato.

8.2. Alimentação do Recém-nascido

- Seio materno em livre demanda;
- Não oferecer bicos ou chupetas;
- Mamadeira de leite ou outra alimentação, só sob prescrição médica;
- Proibida amamentação cruzada.

8.3. Condutas de Enfermagem

- Receber a mãe no Alojamento Conjunto após sua alta no Centro Obstétrico ou Sala de Parto;
- Avaliar suas condições físicas e emocionais;
- Fornecer à mãe informações precisas sobre as condições de seu filho no momento de sua admissão no Alojamento Conjunto;

TÍTULO DO DOCUMENTO

- Retornar com a mãe os dados já existentes em seu prontuário de modo a esclarecê-los ou ampliá-los, quando necessário, e demonstrar-lhe que sua chegada já estava sendo preparada com interesse pelo profissional.
- Esclarecer sobre as rotinas gerais da unidade, de modo a situá-la melhor no ambiente;
- Esclarecer sobre os cuidados específicos, com dietas, higiene, medicação, deambulação, pontuando sempre estas orientações com os hábitos da mãe de modo a integrá-la em suas experiências anteriores e expectativas;
- Trazer o RN para junto da mãe;
- Propiciar condições para que a mãe possa reconhecer seu filho, mostrando-se disponível para auxiliá-la na amamentação ou situações que lhe pareçam difíceis;
- Oportunizar que o pai participe nos encontros da enfermeira com a mãe, incentivando-o a expressar suas opiniões;
- Realizar os primeiros cuidados com RN e orientar a mãe incentivando-a a cuidar do filho, estendendo este estímulo à participação do pai sempre que este estiver presente;
- Supervisionar os cuidados prestados pela mãe: troca de roupa, medidas de higiene, cuidados com o coto umbilical, avaliação da temperatura, objetivando orientá-la e esclarecê-la em suas dúvidas;
- Orientar a mãe sobre os demais cuidados com os filhos: vestuários, eliminações, avaliação da cor da pele, atividades, sono, profilaxia da dermatite amonical, prováveis causas de choro, necessidades afetivas, encaminhamentos e avaliações clínicas periódicas;
- Orientar durante toda a internação sobre o aleitamento materno e os cuidados com a mama durante o puerpério;
- Acompanhar a evolução diária da paciente objetivando reforçar orientações e detectar precocemente problemas clínicos e emocionais;
- Acompanhar a evolução diária do RN, incentivando a mãe a participar deste acompanhamento com objetivo de que ela possa sentir-se capaz de conhecer e avaliar seu filho, reconhecendo

TÍTULO DO DOCUMENTO

assim, também, situações onde necessitará da ajuda do profissional de saúde para auxiliá-la no atendimento do recém-nascido.

- Registrar nos prontuários da gestante ou puérpera e do RN as condições evidenciadas e condutas tomadas de modo a fornecer as informações necessárias para ações de outros profissionais da equipe;
- Preparar a alta da mãe e do RN, revisando orientações dadas e fornecendo os encaminhamentos necessários;
- Informar sobre os direitos dessa mulher quanto a presença de uma acompanhante durante a internação.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

11. ANEXOS

Não se aplica.